



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico - prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br

LEI Nº 1.151, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

“Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o percentual 9% (nove por cento) de reajuste na remuneração dos servidores do município de Coronel Xavier Chaves, ativos, inativos e pensionistas, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017, passando a tabela salarial constante no Anexo I e II, parte integrante do presente projeto de lei.

Parágrafo único. Os ocupantes de cargo, emprego ou função pública municipal não receberão vencimentos superiores ao subsídio do Prefeito Municipal, por força do artigo 37, I da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 19 de janeiro de 2017

Fuvio Olimpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico - prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS VIGENTES A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2017

| NV | DENOMINAÇÃO | VENCIMENTO |
|----|--|------------|
| 01 | FAXINEIRO - ATENDENTE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 959,20 |
| 02 | OPERÁRIO I - AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE I | 959,20 |
| 03 | OPERÁRIO II – AGENTE ADMINISTRATIVO I | 1.107,34 |
| -- | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE II | 1.171,57 |
| 04 | OFICIAL ADMINISTRATIVO DO LEGISLATIVO - FISCAL SANITÁRIO | 1.328,81 |
| 05 | MOTORISTA - AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE III REGENTE DE MÚSICA - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL | 1.594,57 |
| 06 | PROFESSOR MUNICIPAL - PROFESSOR DE INFORMÁTICA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NUTRICIONISTA OPERADOR DE MÁQUINA - OFICIAL ESPECIALIZADO II AGENTE ADMINISTRATIVO II - TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF | 1.913,48 |
| 07 | SUPERVISOR ESCOLAR - ORIENTADOR EDUCACIONAL COORDENADOR DO CRAS | 2.296,17 |
| 08 | ENFERMEIRO | 2.755,41 |
| 09 | AGENTE ADMINISTRATIVO III FARMACÊUTICO - ENFERMEIRO DO PSF | 3.306,49 |
| 10 | PSICÓLOGO – DENTISTA - CONTADOR | 3.967,79 |
| 11 | MÉDICO CLÍNICO GERAL - MÉDICO GINECOLOGISTA MÉDICO PEDIATRA - MÉDICO DO PSF 20H | 4.761,35 |
| 12 | | 5.713,62 |
| 13 | | 6.856,35 |
| 14 | | 8.227,62 |
| 15 | MÉDICO DO PSF | 9.873,15 |
| -- | CONSELHEIRO TUTELAR | 937,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico - prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br

ANEXO II

**PADRÃO REMUNERATÓRIO DOS CARGOS COMISSIONADOS
VIGENTES A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2017**

| CARGO | PADRÃO | VENCIMENTO |
|-------------------------|---------------|-------------------|
| SECRETÁRIO | SUBSÍDIO | ----- |
| CHEFE DE GABINETE | SUBSÍDIO | ----- |
| ASSESSOR JURÍDICO | CC1 | 3.821,28 |
| ASSESSOR DE FINANÇAS | CC1 | 3.821,28 |
| DIRETOR ESCOLAR | CC2 | 2.975,15 |
| SUPERVISOR DE SETOR | CC3 | 2.261,11 |
| DIRETOR BANDA DE MUSICA | CC4 | 2.126,64 |
| SECRETÁRIO ESCOLAR | CC5 | 1.883,86 |
| CHEFE DE SEÇÃO | CC6 | R\$ 1.306,69 |